

AMBIGÜIDADES E PERSPECTIVAS DA POLÍTICA GOVERNAMENTAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO BRASIL: O PAPEL DAS AGÊNCIAS MULTILATERAIS

Jairo Bezerra Silva¹
Deolinda de Sousa Ramalho²

RESUMO

Constitui nosso objetivo principal neste artigo, analisar a Política Nacional de Recursos Hídricos de 1997, sancionada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, observando a maneira como as mudanças na natureza do Estado interventor para mínimo, possibilitaram sua formação e em que medida a mesma se associa às determinações das Agências Multilaterais. Para realizar tal tarefa, partimos de uma perspectiva teórico-crítica que discute o processo de (re)estruturação do Estado, que passa a adotar os princípios do neoliberalismo como meta. Além do que, empregando uma metodologia de análise documental a partir da qual passamos a identificar uma série de pontos obscuros na referida política, que anuncia melhorias na forma de acesso e uso dos recursos hídricos, mas que ao mesmo tempo, utiliza estratégias que inviabilizam tal finalidade.

INTRODUÇÃO

A idéia básica que norteia a argumentação apresentada neste trabalho pode ser assim sinteticamente anunciada: (a) a conjunção entre as mudanças neoliberais atravessadas pelo Estado a partir do final da década de 80 no Brasil e a influência do Banco Mundial/FMI na determinação das políticas públicas no país teve forte influência na conformação da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), na qual se destaca a transformação da água em mercadoria. Partindo desse ponto, tomamos como tarefa intelectual a explicitação dos principais pontos de contradição existentes na retórica que serve aos objetivos do convencimento da população da propriedade das modificações realizadas e apresentamos os principais desdobramentos da reestruturação do Estado em consonância com as pressões das Agências Multilaterais,

especificamente na área das políticas de recursos hídricos, o que tem significado, inclusive, problemas referentes ao acesso e uso da água para cerca de dois terços da população brasileira.

A estruturação da problemática de pesquisa do nosso trabalho nos conduziu a uma revisão bibliográfica, a partir da qual, passamos a priorizar uma perspectiva teórico-crítica sobre as distorções provocadas pela ascensão das idéias neoliberais no Brasil, observada ao longo da década de 80 do século XX, que vai se refletir numa série de mudanças nas políticas públicas em geral e nas referentes à esfera dos recursos hídricos de modo particular, com a criação da Política Nacional de Recursos Hídricos de 1997, em consonância com o que estabelece o Banco Mundial para essa área.

Em relação aos procedimentos metodológicos utilizados para a realização da pesquisa de campo, incluímos, além de uma abordagem histórica da evolução da maneira pela qual os sucessivos governos federais lidaram com a questão da água no país, uma análise documental específica sobre a PNRH de 1997 e do Relatório do Banco Mundial sobre os recursos hídricos globais, de 1999, com o intuito de explicitar os aspectos ideológicos presentes da retórica neles utilizada, fazendo o contraponto entre a versão da realidade aludida na retórica dos documentos citados e os dados objetivos fornecidos, principalmente por uma pesquisa sobre saneamento básico no Brasil, realizada em 2000, pelo IBGE.

A análise do documento da PNRH de 1997, serviu para reforçar a nossa hipótese de trabalho de que os traços da política nacional de águas atualmente em vigência são significativamente influenciados pelas idéias de “uso-racional, eficiente e sustentável dos recursos hídricos”, presentes na proposta de gestão global dos Recursos Hídricos Globais, elaborada pelo Banco Mundial. Identificamos nos documentos e relatórios acima mencionados uma série de pontos questionáveis, dentre os quais destacamos: a disseminação do discurso de que só é possível existir eficiência no acesso e uso de recursos hídricos caso os mesmos sejam transformados em mercadoria; a ausência de crítica ao consumo elevado de recursos hídricos pelos países industrializados; a necessidade de se privatizar as companhias estatais de água; o apelo ao uso racional dos recursos hídricos nacionais, a partir de uma idéia de racionalidade mercadológica.

Nossa finalidade primordial neste trabalho é a de possibilitar o despertar crítico por parte dos leitores de como as chamadas inovações, a exemplo da (re)estruturação da política de Recursos Hídricos no sentido da adoção da mercadologização da água como princípio fundamental, trazem resultados negativos a amplos contingentes de indivíduos em nossa sociedade³.

A Conferência Internacional sobre Recursos Hídricos e Meio Ambiente: Temas de Desenvolvimento para o século 21, realizada em Dublin, em 1992, colocou em discussão novos enfoques a respeito dos recursos hídricos, tais como a avaliação e o desenvolvimento dos mesmos para as gerações presentes e futuras. Como resultado da conferência foi redigido um relatório final, cujos principais pontos seriam: (a) o reconhecimento de que é preciso, urgentemente, estabelecer um gerenciamento eficaz dos recursos hídricos de maneira holística, no qual o alavancar do desenvolvimento econômico-social não comprometa o ecossistema; (b) o estabelecimento de um tipo de gerenciamento participativo; (c) o reconhecimento da importância e a responsabilidade da mulher no gerenciamento dos recursos hídricos e; d) por fim, o reconhecimento dos recursos hídricos enquanto bem econômico, o que ao nosso entender inviabiliza o acesso satisfatório aos mesmos.

Em uma linha de filosofia semelhante à de Dublin, apenas confirmando o que já havia sido acordado anteriormente, ou seja, a institucionalização do consenso sobre a necessidade de mudança de gerenciamento dos recursos hídricos, é que acontece, no Rio de Janeiro, a ECO-92, com a presença de diversas autoridades nacionais e internacionais responsáveis pelo gerenciamento dos recursos hídricos, já dentro da filosofia da proposta de uso racional e de desenvolvimento sustentável, entendida a primeira sob as seguintes regras: eficiência econômica; conservação ambiental; geração de benefícios; redistribuição de renda e financiamento de gestão; enquanto a segunda compreende a indução, a promoção do desenvolvimento econômico associado à equidade social.

Atualmente, mediante as transformações ocorridas no mundo do trabalho e com o prevaletimento das orientações neoliberais, é possível observar uma inversão na condução das políticas públicas de águas. Há sinais do início de um processo gradual de transferência de responsabilidade do Estado para a iniciativa privada, prevalecendo agora a concepção de racionalidade, elaborada em nível internacional, nos

países do centro e pelas Agências Multilaterais, desde a Rio-92 até a Rio + 10 em Johannesburgo.

Essa proposta de uso racional de recursos hídricos que se estabelece pela lógica do mercado, segundo a qual a água passa a ser tratada com uma mercadoria semelhante a qualquer outra, envolve uma articulação de símbolos, idéias e argumentos que produzem um discurso convincente e de aparência coerente. Constitui nossa tarefa, neste trabalho, apontar os silêncios e os pontos obscuros desse discurso que promete, inclusive, a garantia do acesso universal aos recursos hídricos.

1. A MINIMIZAÇÃO DO ESTADO E A CONSOLIDAÇÃO DA ATUAL POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

O cenário atual da sociedade brasileira é marcado por um novo contexto estrutural que sofre, consideravelmente, os impactos da filosofia neoliberal. A sociedade que resulta dessa nova ordem reformista está situada entre as mais desiguais da América Latina (conforme Anderson, 1994; Oliveira, 1995 e Rezende, 2002).

Anderson (1994) e Rezende (2002) mostram que o projeto neoliberal esfacela o serviço público e impede a realização de um projeto de sociedade mais igualitário, com a presença de um Estado de bem-estar social eficiente, principalmente, nos países em estágio de desenvolvimento.

Em oposição a essa visão, alguns autores, influenciados pelas diretrizes do modelo de liberalismo de Hayek (1960), a exemplo de Bresser Pereira (1996) e Costa (1997), acreditam que a efetivação das diretrizes políticas reformistas têm mais um caráter positivo do que negativo, podendo representar o resgate da dívida social, que não foi possível de ser efetivado com o Estado de Bem-estar Social. Para esses autores, em termos práticos, os principais motivos que contribuíram para a realização de um modelo de intervencionismo estatal foram o alto burocratismo e a corrupção generalizada observados no serviço público.

Foi a partir do início da década de 90, com os governos de Fernando Collor de Melo, Itamar Franco e de Fernando Henrique, que o Estado brasileiro experimentou um processo de “ enxugamento”, através da realização de uma série de privatizações, implementando uma série de ajustes estruturais propostos pelas Agências Multilaterais, cujos reflexos nas áreas sociais, tais como, saúde, educação e saneamento básico, que

envolve também o setor de recursos hídricos, passaram a ser vistas enquanto possibilidade de aumento da eficácia e eficiência estatal⁴.

É em meio a esse processo de reforma neoliberal do Estado que é formulado todo um conjunto de discursos tematizando a racionalidade e a eficiência, que é criada a Política Nacional de Recursos Hídricos, promulgada na forma da Lei Nº 9.433, de 8 de Janeiro de 1997.

A base central da retórica das Agências Multilaterais a respeito dos recursos hídricos é a idéia de que a adoção de uma nova forma de gerenciamento de recursos hídricos tenderá a fazer com que distorções nas formas de acesso e uso à água sejam minimizadas, além de contribuir para a redução da pobreza. Vejamos como se pronuncia o Banco Mundial em seu Relatório sobre Recursos Hídricos, a respeito desse ponto:

“O principal objetivo do Banco Mundial é reduzir a pobreza, apoiando as iniciativas de desenvolvimento equitativo, eficiente e sustentável de seus países-membros. O setor de recursos hídricos ou, de forma mais geral, o setor “água”, tem sido uma das áreas mais importantes de atuação do Banco Mundial nas últimas três décadas. Através de seu apoio a investimentos em projetos de gerenciamento de recursos hídricos, irrigação, abastecimento de água, saneamento básico, controle de enchentes, controle ambiental e energia hidrelétrica, o Banco tem contribuído para o desenvolvimento de muitos países e para o fornecimento de serviços essenciais para milhões de pessoas.”(O Banco Mundial e os Recursos Hídricos: 1999:3).

É possível identificar na retórica das Agências Multilaterais duas associações recorrentes: uma, entre mercado e eficiência e outra, entre administração pública estatal e ineficiência. Em relação ao setor dos recursos hídricos, subjazem a essas associações algumas idéias, que arrolamos a seguir: (a) a primeira, a de que o Estado não tem competência para implementar uma política intervencionista eficiente; (b) a segunda, a de que os problemas de acesso à água de qualidade existem de maneira igualitária para todos os estratos sociais; (c) a terceira, a de que quem mais consome água, deve pagar mais; e (d) a de que o uso racional da água se relaciona com a consciência ecológica e teria uma relação com o combate à atual crise ambiental planetária. Vejamos, por

exemplo, como a visão informada por essas idéias acima apresentada aparece nos textos produzidos pelo Banco Mundial:

“Um Estado mais capaz pode ser mais eficiente, mas eficiência e capacidade não são sinônimos. O termo capacidade, conforme aplicado aos Estados, é a capacidade de promover de maneira eficiente ações coletivas, em áreas tais como lei e ordem, saúde pública e infraestrutura básica; eficiência é o resultado que se obtém ao utilizar essa capacidade para atender à demanda daqueles bens por parte da sociedade. Um Estado pode ser capaz mas não muito eficiente se a sua capacidade não for utilizada no interesse da sociedade” (Relatório Sobre o Desenvolvimento Mundial: O Estado num mundo em transformação, Banco Mundial; Washington, 1997:3).

Outro tema de importância significativa da retórica da atual política de recursos hídricos em acordo com o que estabelece as Agências Multilaterais, pelo peso mobilizador e de multiplicação do discurso que potencializam, é o da participação comunitária como uma estratégia necessária à garantia de acesso à água de qualidade tanto para as gerações presentes quanto para futuras, a partir da execução de um modelo de “uso racional” comunitariamente gerenciado. Essa idéia se materializa na proposta de formação e fortalecimento dos comitês de bacias, órgãos responsáveis pela tomada de decisões coletivas a respeito da utilização racional dos recursos hídricos de uma determinada região.

O exame mais acurado de comitês de bacias na França vai revelar que as coisas não são tão boas quanto anunciadas nos documentos do Banco Mundial. A mercadologização da água tende a promover uma série de dificuldades ao gerenciamento comunitário dos recursos hídricos. Observa-se que esse órgão terminal, na maioria das vezes, tendo baixo grau de poder deliberativo, funcionando mais como lugares de encenação da participação popular do que de efetivo exercício do controle comunitário das políticas regionalizadas de águas. Vejamos como a idéia apresentada aparece no texto abaixo:

“ A experiência francesa, da qual deriva o sistema brasileiro de gestão, demonstra que no início da operacionalização das Agências financeiras de bacia, foram necessários investimentos do Estado [subsídios, recursos a “fundo perdido”, etc.] até que houvesse recursos

em “caixa” gerados pela cobrança, e passíveis de utilização para instalação de novas obras e manutenção da infra-estrutura instalada. Após um certo tempo, as Agências adquiriram fundos de reserva passíveis de financiamento dos planos plurianuais de investimentos, fornecendo empréstimos e subsídios às coletividades locais [comunidades, departamentos] e às indústrias, a fim de viabilizar a construção de redes coletoras e estações de tratamento de esgotos. Mas é preciso lembrar que o Brasil não possui os mesmos recursos financeiros e tecnológicos da França, possui uma extensão [cerca de 16 vezes o tamanho da França] e uma população [cerca de 3 vezes] bem superiores e não possui experiência de gestão descentralizada e participativa, a qual aumentaria as chances de sucesso na implementação do sistema de cobrança. A experiência francesa mostra atualmente alguns pontos de descontentamento que ilustram bem os desafios de implementação da cobrança pelos organismos de bacia: a) o cálculo dos valores da cobrança são complexos e quase incompreensíveis em termos sociais, o que gera críticas e desconfianças; b) há fortes diferenças entre os valores pagos pelos setores de usuários: os contribuintes “domésticos” pagam proporcionalmente mais do que os setores industrial e agrícola, e consomem menos água. Ademais, o setor agrícola praticamente não paga a “redevance” pela poluição das águas, sendo um dos “nós” do sistema; c) os preços da água subiram significativamente nos últimos anos, com uma política do Estado de aplicar verdadeiramente o princípio “poluidor-pagador”. Mesmo considerando que as [redevances] respondem por uma parte menor de uma tarifa doméstica (a maior parte vem da parte fixa que cobre os custos e os lucros dos serviços de água e esgotos), elas também sofreram majorações passíveis de críticas e desconfianças sociais; d) também em relação à forte elevação dos preços pagos pela água e pelo saneamento básico nos anos 90, e também por problemas de casos de corrupção, a gestão delegada às operadoras privadas é cada vez mais motivo de desconfianças e pressões sociais.

A questão da determinação dos valores de cobrança é um ponto complexo que depende e incorpora variáveis políticas, econômicas e sociais, não sendo objeto deste artigo. Mas estes exemplos de desafios, os quais motivaram o atual processo de reformulação do sistema francês de gestão das águas, podem servir de alerta aos Comitês de Bacia no Brasil.” (Magalhães Jr, 2001: 42).

2. A QUESTÃO DA RELAÇÃO ENTRE ESTADO E MERCADO: O CASO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO BRASIL

Alguns autores, dentre os quais citamos aqui Costa (1997), acreditam que o conjunto de revisões propostas pelo Banco Mundial para serem realizadas na natureza do Estado intervencionista, tende mais a melhorar do que a piorar o funcionamento daquilo que é ineficiente nas diferentes esferas da sociedade. Em relação aos Recursos Hídricos, especificamente, incluem-se entre as mudanças sugeridas pelo Banco Mundial a privatização das companhias estaduais de água e a adoção maciça do modelo de “uso racional”.

Outro autor que defende o princípio do mercado como saída ao burocratismo e ao clientelismo e aos desvios de verbas, que historicamente marcaram a estrutura do Estado brasileiro, na esfera pública é Bresser Pereira (1996). Para ele, a modificação na natureza do Estado patrimonialista, para Estado administrativo gerencial, o tornará mais hábil com capacidade de promover um serviço público de qualidade à população mais pobre, como também, o desobrigará de conviver permanentemente no déficit e incapacitado de implementar uma série de políticas públicas de qualidade nas áreas que lhe são cabíveis.

Costa e Webb, a exemplo de Bresser Pereira (1996) também são otimistas, ao acreditarem, que a burocracia estatal, ao ser reformulada, com a adoção de perspectivas revisionistas, que atendam à dimensão e restrição do Estado, possibilitará um maior investimento em gastos nas áreas sociais, tais como, de saúde, de educação, de previdência social, de saneamento básico e de abastecimento de água, construindo assim, um novo modelo de cidadania.

Em oposição ao raciocínio apresentado acima, que defende um novo modelo de Estado, Anderson (1994) e Oliveira (1995), acreditam que o fator que marca a história da transformação do Estado na América Latina, pode ser entendido como um modelo de deslocamento do Estado de Bem-estar Social, para Estado reformista. Para os autores, as principais metas do Estado reformista incluem em seu cardápio, a privatização, a responsabilidade fiscal e a implantação dos princípios genéricos do mercado, elaborados pelo consenso de Washington cujas conseqüências centralizam-se na acentuação dos custos sociais.

Guimarães (1994) considera que há uma diferença considerável no tipo de investimento em políticas públicas de água, por parte do

Estado, que são executadas no presente e as que foram executadas no passado. Para ele, outrora os investimentos em infra-estrutura, no setor de recursos hídricos, eram executados com a utilização de dinheiro barato, subsidiado pelo governo, o que fez com que as pessoas em geral se acostumassem a pagar muito pouco pelo acesso e uso da água com qualidade e com abundância.

Para este mesmo autor, o quadro hoje é diferenciado. As formas de investimento em infra-estrutura, no setor de recursos hídricos, se dão através da utilização de dinheiro caro, através de empréstimos concedidos pelas Agências Multilaterais, a valores de mercado, cujas conseqüências aparecem no processo de endividamento do Estado.

De acordo Guimarães (1994) a efetivação da mudança, que introduz as diretrizes da mercadologização de recursos hídricos, tende a fazer com que o acesso à água se torne cada vez mais difícil para os estratos sociais inferiores. Na própria lei de recursos hídricos, está acordado que o indivíduo que não adotar uma forma de usar os mesmos racionalmente deve ser penalizado com o pagamento extra na conta de água.

Uma das estratégias do Banco Mundial para mobilizar o apoio e a aceitação dos seus discursos relativos à questão dos Recursos Hídricos é a ênfase na idéia de que a escassez de água existe para todos os indivíduos de maneira igualitária e que o conjunto de conflitos por ela gerados só serão passíveis de ser resolvidos se o gerenciamento das fontes e quantidades globais for orientado pelas diretrizes do mercado. Corolário desse raciocínio é o reconhecimento de que a sociedade global em geral e indiferenciadamente deve se responsabilizar pela implementação de mecanismos de sustentabilidade, que sejam capazes de fazer com que a extinção de recursos hídricos no mundo, seja prolongada, ao invés de aproximada, como já acontece em muitos países da África e da Ásia .

Obscurecidos nos discursos da instituição mencionada, ficam pontos, tais quais os dados sobre a diferenciação de níveis de consumo entre países, entre setores dentro dos países e dos indivíduos a partir das suas posições sociais. É claro que a explicitação do privilegiamento de alguns países, de alguns setores da atividade econômica e de alguns grupos de indivíduos que por sua posição social terminam por ter acesso privilegiado à água e níveis mais altos de consumo do que o da maioria da população, poderia ter como conseqüência lógica a idéia de que os

que têm mais privilégios e consomem mais devem ser mais responsabilizados e devem contribuir mais no equacionamento dos problemas de abastecimento mundial de água para as gerações presentes e para as futuras, só para citar um elemento da questão dos Recursos Hídricos globalizados.

Um dos pontos centrais da proposta do Banco Mundial, subjacente à defesa que faz de um modelo de gerenciamento “racional” de recursos hídricos, é a transformação fundamental da água, que passa a ser vista não mais como uma bem essencial a ser assegurado pelo Estado, mas como uma mercadoria semelhante a outra qualquer, cuja responsabilidade de gerenciamento passa a ser da iniciativa privada.

Concordamos com autores tais como Guimarães (1994), Almino (1993) e Rezende (2002), no entendimento de que as bases centrais da proposta de gestão e uso racional de recursos hídricos, orientada pelo mercado, tal como advoga o Banco Mundial são contraditórias, porque pressupõem a igualdade de acesso aos bens de consumo entre os indivíduos cuja localização em diferentes estratos sociais resulta objetivamente na desigualdade, quando não na exclusão do mercado.

O resultado da adoção dos princípios de uso racional sugeridos pelo Banco Mundial, que representam, de fato, a submissão das fontes de Recursos Hídricos anteriormente gerenciados pelo Estado aos mecanismos de mercado, pode significar para os estratos das populações localizados numa esfera material inferior, deixar de lhes ter assegurada a disponibilização de recursos hídricos.

A racionalidade implícita na proposta do Banco Mundial no sentido do uso racional dos Recursos Hídricos pode ser lida como a velha defesa da capacidade que os princípios do livre mercado teriam de produzir igualdade e equilíbrio sociais. Os pontos a levantar para a crítica dessa proposta são vários. Cabe aqui destacar algumas questões que se colocam aos defensores da proposta do Banco Mundial: a) por que a proposta de uso racional dos Recursos Hídricos não discute, nem contempla a realidade da inexistência de saneamento básico nos bairros pobres dos subúrbios das cidades? Vejamos um exemplo dessa situação no trecho abaixo:

“Maria Aparecida é obrigada a buscar água, num lote vizinho, todos os dias. Além disso, reclama que na BR 203, onde mora, falta tudo. “A dona de casa Claudizã Pereira de Souza, 35 anos, recorreu à Grita

Geral para reclamar da falta d'água encanada nas novas quadras de Samambaia (203 a 225 e 204 a 212). O Governo do Distrito Federal (GDF) entregou os lotes aos moradores no mês de agosto, mas, até agora, as obras de infra-estrutura não chegaram ao setor. Os moradores também se queixam da falta de esgoto, energia elétrica, telefone e segurança. Segundo a senhora Maria Aparecida Contínho de Jesus, moradora da Quadra da Quadra 203: "Há quatro meses vivemos assim, sem água encanada, sem energia. Fomos totalmente abandonados pelo governo"." (Jornal Correio Brasiliense em 05-01-02).

b) de que maneira a proposta de uso racional apresentada pelo Banco Mundial contemplaria os moradores do semi-árido nordestino, que vivem na área da caatinga, na qual a seca é um fenômeno recorrente e secular?; c) como os pressupostos da racionalidade da proposta apresentada pelo Banco Mundial enfrenta a realidade de que os indivíduos localizados nos baixos estratos sociais não podem pagar a conta de água, e portanto não podem fazer uso racional de recursos hídricos?; d) de que maneira a proposta de uso racional dos Recursos Hídricos, proposta pelo Banco Mundial garantirá que não se instale uma estrutura de privilegiamento de setores e de grupos de indivíduos mais capitalizados em termos de acesso e uso da água, se esta se transforma num bem cuja apropriação e uso dependem dos mecanismos do livre mercado?

Não há dúvida que a racionalidade deve presidir a apropriação que os homens e mulheres fazem dos recursos naturais em geral e, de modo particular, dos Recursos Hídricos. A pergunta que sugerimos neste trabalho é qual e a quem serve a racionalidade que adotaremos?

Em relação aos problemas de abastecimento sofridos por setores das gerações presentes, de acordo com Guimarães (1994), o acesso à água para uma grande parte da população, principalmente, nos países mais pobres do planeta, localizados na América Latina, na África e na Ásia, é restrito não pelo fato de existir crise de água, mas sim pelo fato de existirem crises econômicas que afetam os países periféricos e, dentro deles, aos indivíduos que são colocados à margem dos serviços públicos e do mercado.

Ainda segundo Guimarães (1994) nos países do Sul, $\frac{3}{4}$ da população não têm um acesso satisfatório à água, enquanto nos países

que constituem o Norte, o acesso satisfatório à água é disponível para mais de 90% da população. Isso sem contar que é nos países do Sul onde estão localizadas as maiores reservas de Recursos Hídricos do mundo, como no Brasil.

Não estamos defendendo aqui a continuação dos estilos de gerenciamento público exercidos historicamente, por exemplo, no Brasil. Concordamos com Oliveira (1995), ao afirmar que a história do uso da água no Nordeste foi, e continua sendo uma história de privilégios em meio aos diferentes contextos sociais existentes na região. Ao se transformar numa mercadoria como qualquer outra a água, que era anteriormente utilizada como um instrumento responsável pela manutenção de determinadas oligarquias na região Nordeste, patrocinadas pelo Estado, com o estímulo dos departamentos governamentais tais como o DNOCS e a SUDENE, que contribuíram para uma intensificação de um acesso diferenciado aos recursos hídricos, pode ter acentuado ainda mais o acesso e consumo desiguais.

De acordo com Baudrillard (1994), uma das principais características do consumo capitalista é o fato do mesmo ser estratificado. Embora seja disseminada uma ideologia de que o mesmo é algo democrático, tendo todos os indivíduos as mesmas condições e as mesmas oportunidades para desfrutar dos prazeres oferecidos pela compra de produtos no mercado, na prática, os indivíduos pertencentes ao alto estrato social terão maiores chances e possibilidades de consumir mais e os melhores produtos disponíveis pelo mercado. No caso específico, o consumo de recursos hídricos aparece como elemento a partir do qual é possível identificar a que estrato o indivíduo pertence.

Os parâmetros atuais da Lei de Recursos Hídricos, orientados pelas diretrizes do Estado neoliberal, representam em termos ideológicos, a tentativa de fazer com que haja um reconhecimento por parte da sociedade, de que a transferência do gerenciamento da água para o âmbito do mercado é a alternativa viável e capaz de garantir que os recursos naturais na área de águas permaneçam sob o controle nacional. Observa-se na retórica do Banco Mundial uma articulação da adoção da proposta de uso racional dos Recursos Hídricos com a efetivação de modelos de desenvolvimento sustentável. Sendo assim, constitui nosso objetivo principal na próxima seção, apresentar a relação existente, entre a filosofia do desenvolvimento sustentável e a atual política de recursos hídricos, elaborada a partir da proposta de gestão e uso racional nos

moldes do mercado. Tal proposta emerge com a realização da ECO-92, no Rio de Janeiro e foi novamente colocada em discussão na RIO + 10, em Johannesburgo (2002), na África do Sul.

2.1. A proposta de gestão racional de recursos hídricos e a discussão sobre o desenvolvimento sustentável

A emergência do conceito de desenvolvimento sustentável, segundo Sachs (1997) entra na rota da discussão das agências multilaterais quando elas passam a incluir no seu discurso a idéia de que o problema ambiental, que de certa forma afeta a humanidade, é de responsabilidade de todos os indivíduos, constituindo algo que Lasch (1995) pensa permear todas as classes sociais, afetando ao mesmo tempo, os indivíduos dos países pobres e dos países ricos.

Para Sachs (1997), o caminho para se alcançar o desenvolvimento sustentável proposto inicialmente na RIO-92, passa pelo reconhecimento de que é preciso associar um estratégia socialmente útil e ecologicamente prudente, atendendo a critérios de eficiência econômica, de justiça social e de prudência ecológica. O caminho do desenvolvimento sustentável, conforme consta nas diretrizes do relatório do Banco Mundial, deve orientar um modelo de uso racional de recursos hídricos, voltado para as diretrizes do mercado, enquanto uma saída possível à crise de água, anunciada para os próximos vinte ou trinta anos pela referida instituição.

“ O principal objetivo do Banco Mundial é reduzir a pobreza, apoiando as iniciativas de desenvolvimento equitativo, eficiente e sustentável de seus países membros. O setor de recursos hídricos ou, de forma mais geral, o setor “água” tem sido uma das áreas mais importantes de atuação do Banco Mundial nas últimas décadas. Através de seu apoio a investimentos em projetos de gerenciamento de recursos hídricos, irrigação, abastecimento de água, saneamento básico, controle de enchentes, controle ambiental e energia hidroelétrica, o Banco tem contribuído para o desenvolvimento de muitos países e para o fornecimento de serviços essenciais para milhões de pessoas. Durante a última década, a percepção mais abrangente da água como um bem escasso e dos crescentes problemas relacionados à falta e à poluição dos recursos hídricos têm exigido dos governos e da sociedade em geral uma

maior atenção com o assunto”. (Relatório O Banco Mundial e o Recursos Hídricos, 1999:1).

Opondo-se a uma concepção positiva do desenvolvimento sustentável, Guattari (1990) é um dos autores que vêem esse modelo como limitado, em termos de preservação dos recursos naturais e da garantia de uma melhor qualidade de vida. Isso porque, o caráter de preservação dos recursos naturais advogado pelo desenvolvimento sustentável não deveria ficar reduzido ao meio-ambiente natural, mas pelo contrário, deveria atingir a esfera do meio-ambiente social.

Para Guattari (1990), a degradação ambiental, provocada pelo descompasso no nível do consumo e no estilo de produção dos países industrializados, representa um reflexo da hegemonia do capital, que instaura os seguintes desastres na ecologia social: (a) o aumento da pobreza nos países periféricos; (b) o aumento da quantidade de monóxido de carbono lançado na atmosfera; (c) a permanência do consumo somente para os incluídos no mercado e; (d) o aumento da concentração de renda.

Contrariamente, ao conjunto de posições defendidas por Sachs (1997) e Leff (1993), de que o desenvolvimento sustentável pode ser aplicado na prática, possibilitando a melhoria da qualidade de vida das pessoas e a garantia dos recursos naturais/hídricos para as gerações presentes e as futuras, Guimarães (1994) acredita que a sua retórica é conservadora e inaplicável, por considerar o mercado neoliberal como algo democrático e necessário ao equilíbrio social.

Guimarães (1994) reconhece que o problema do discurso do desenvolvimento sustentável gira em torno do reconhecimento de que a idéia de que os pobres são os maiores degradadores do meio ambiente, defendendo que essa idéia deve ser combatida. Para o autor, é preciso incluir nesse novo discurso de operacionalização da sustentabilidade, que envolve também os recursos hídricos, o estilo de consumo dos países industrializados como algo contraditório, cujas implicações sócio-ambientais recaem com maior peso sobre os indivíduos dos países periféricos.

Esse mesmo argumento que aponta para uma observação crítica do estilo de consumo dos países industrializados é defendido por Almino (1993). Para ele, à medida em que somos obrigados a exercer um estilo de uso racional que implica na diminuição dos níveis de consumo de

recursos naturais, os países ricos são desobrigados a fazê-lo. Muito pelo contrário, o aceleram, para não comprometer o seu ritmo e nível de desenvolvimento. Um exemplo prático dessa política instrumental dos países industrializados, pode ser observado na posição conservadora adotada pelos Estados Unidos, maior consumidor dos recursos naturais do planeta e maior emissor mundial de gases poluentes, negando-se a assinar o tratado de Kyoto⁵.

A questão levantada por Guimarães (1994) mostra que os chamados problemas ambientais não se relacionam somente à ordem natural. Muito pelo contrário, eles refletem uma determinada conjuntura sócio-econômica na América Latina e no mundo⁶. Entendemos, de acordo com o seu raciocínio, que os problemas ambientais, a exemplo da falta de água na região Nordeste, para grande parte da população, acontece devido ao conjunto de distorções estruturais que se processaram historicamente a serviço das oligarquias regionais.

Em relação à proposta de encarar a água como uma mercadoria comum e atribuir-lhe um preço como solução para eventuais problemas presentes e futuros de abastecimento, Veiga (1996) não compartilha da visão dos chamados otimistas do meio ambiente, que acreditam que se todos os recursos naturais incorporarem o preço de sua escassez, a exemplo dos recursos hídricos, a problemática ambiental estará resolvida. Para o autor, o que pode ocorrer caso não seja efetivada uma mudança na redefinição do consumo orientado pelo mercado é o melhoramento de um estilo de acesso parcial para um pequeno grupo e um estaque na otimização do acesso coletivo aos recursos naturais, particularmente em relação aos recursos hídricos.

3. OS IMPASSES E OS LIMITES TEÓRICO-PRÁTICOS DOS DISCURSOS ELABORADOS PELO BANCO MUNDIAL E PELO MMA SOBRE OS RECURSOS HÍDRICOS

A atual Política de Recursos Hídricos (PNRH/1997) reflete uma significativa influência da proposta de gerenciamento global da água elaborada pelo Banco Mundial. No instante em que se anuncia como caudatária de um novo paradigma de eficiência e sustentabilidade, está muito aquém daquilo que promete. Os principais pontos de questionamento da retórica que fundamentou a adoção do atual modelo de gerenciamento dos Recursos Hídricos nacionais são os seguintes: (a) a

adoção de argumentos explicativos apresentados como referentes a todas as realidades, quando na verdade correspondem a apenas a algumas particulares; b) a apresentação de explicações da questão da escassez da água que tendem a subsumir as variáveis clássicas de explicação das desigualdades sociais; c) a apresentação da relação causal entre acesso a Recursos Hídricos e Pobreza.

Os discursos organizados em torno da atual Política de Recursos Hídricos, aludem a uma crise global, que no caso do Brasil, segundo os dados do próprio MMA e do Banco Mundial, inexistente, devido a sua grande potencialidade hídrica⁷. Sendo assim, a argumentação da ANA, do Banco Mundial e do MMA, de que somente quando existe abundância de recursos hídricos os mesmos podem ser utilizados como um bem livre, pela sociedade em geral, não se aplica especificamente no caso do Brasil, mas em outros contextos em que a água é rara, o que faz com que os planejamentos internacionais sejam exequíveis no Brasil sem muita clareza para a população. Observemos a contradição no discurso das referidas instituições a partir do quadro que apresenta a disponibilidade hídrica de nove países no mundo que dividem cerca de 60% das fontes renováveis de água doce (em bilhões de m³):

QUADRO I: DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DOCE NO MUNDO

1. Brasil	6220
2. Rússia	4059
3. Estados Unidos	3760
4. Canadá	3290
5. China	2800
6. Indonésia	2530
7. Índia	1850
8. Colômbia	1200
9. Peru	1100
10. 15 Países da EU	1171

Fonte: Unesco

A partir do referido quadro que apresenta a disponibilidade de grande parte de água doce existente no mundo, e no qual o Brasil aparece como sendo o melhor colocado, é de se questionar a razão pela qual haveríamos de, como nação, aceitar que a PNRH se traduzisse como um mero objeto dos tratados externos, elaborados exclusivamente pelas agências multilaterais e ratificados pela ANA (Agência Nacional de

Águas). Nesse sentido, prevalece o argumento do Banco Mundial de que, no país, existe um modelo de crescimento urbano desordenado, de expansão agrícola e de industrialização que são tidos como os principais responsáveis pelo chamado “problema de escassez” de recursos hídricos.

“Os rios próximos aos grandes centros urbanos no Brasil são poluídos porque as extremidades derivadas do não tratamento dos esgotos urbanos e indústrias não têm sido internalizados pelos agentes poluidores. Trata-se de uma situação de alta entropia, em que cada usuário tem grandes despesas com a limpeza da água poluída por usuários de montante, e diminutas despesas com o despejo, o que irá causar custos aos usuários de jusante. Para que se tenha uma idéia da gravidade da situação, mais de 90% do esgoto urbano do Brasil é hoje lançado sem qualquer tratamento nos cursos de água.” (O Banco Mundial e os Recursos Hídricos, 1999: 7).

No instante em que o Banco Mundial, apresenta a questão dessa maneira, dificulta-se o enquadramento das estruturas de poder que terminam por privilegiar setores, grupos e indivíduos em todas as áreas da apropriação de riquezas, inclusive aquela referente aos Recursos Hídricos.

Outra idéia que prevalece na discussão dos especialistas do MMA nessa área é a de que o aumento da pobreza no país se dá também em decorrência da falta de um acesso satisfatório aos recursos hídricos e não à lógica de desenvolvimento do capital. Esse argumento é fortalecido, na idéia que apresentamos abaixo, na qual há o prevalecimento de que as causas das doenças intestinais no Brasil, estão associadas apenas à precariedade no acesso e uso à água:

“Segundo dados da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal [SR/MMA, 1998], atualmente, 49% do esgoto sanitário produzido no Brasil é coletado e, desse percentual, apenas 32% são tratados. O nível de abastecimento de água dos domicílios urbanos é de aproximadamente 91%, o que implica que mais de 11 milhões de pessoas que residem nas cidades ainda não tem acesso à água potável. O abastecimento de água encanada na zona rural só atinge 9% da população, porém, grande parte das pessoas residentes nessas áreas

*utilizam poços e nascentes para o seu consumo. Diante deste quadro, é importante ressaltar que a ausência de abastecimento de água potável e de coleta de esgotos sanitários são as principais causas das altas taxas de doenças intestinais e outras. Segundo o Ministério da Saúde, 65% das internações hospitalares resultam da inadequação dos serviços e ações de saneamento, sendo a diarreia responsável, anualmente, por aproximadamente 50 mil mortes de criança no Brasil.” (Silva, H. K.S e Alves, R.F.F, 1999 *apud* in Setti).*

A disseminação desses discursos em geral se relacionam com sua capacidade de estabelecer visões a respeito da realidade que favoreçam os interesses particulares. De acordo com Almino (1993) entendemos, no caso das idéias acima apresentadas, que o que se quer favorecer são os interesses dos países centrais, na medida em que obriga o Brasil a reconhecer como necessária a adoção da cobrança pelo uso de recursos hídricos e a implementação de um estilo de uso racional dos mesmos.

“ A cobrança pelo uso de recursos hídricos, pactuada ente os próprios usuários e demais setores representados nos comitês de bacias, servirá para induzir cada usuário-poluidor a diminuir, por iniciativa própria, a “sua” carga poluidora. Poderá servir também para a adoção de mecanismos financeiros que permitam o aumento da participação privada no financiamento das estações de tratamento de esgotos. Neste sentido, algumas boas experiências existem, por exemplo, no Estado de São Paulo”.

Pelo fato de estarmos fazendo uma análise da PNRH/97 na qual aparece uma série de pontos obscuros, achamos por bem fazer um histórico das políticas de água no Brasil, afim de caracterizarmos quais são os principais pontos enfocados pela mesma e em que medida eles se diferenciam.

3.1. Histórico do gerenciamento de recursos hídricos no Brasil

Foi no ano de 1920, que se efetivou a institucionalização do gerenciamento de recursos hídricos no Brasil, devido à criação da Comissão de Estudos de Forças Hidráulicas do Ministério da Agricultura. No entanto, somente em 1934 uma política elaborada no

plano federal para a área de recursos hídricos veio a ser criada, com a institucionalização do Código de Águas.

Modificações na área de Recursos Hídricos somente acontecem em 1978, quando ocorre a primeira experiência de Comitê de Bacia Hidrográfica na esfera federal, através da criação do Comitê Especial de Estudos Integrados de Bacias Hidrográficas (CEEIBH), também vinculado ao Ministério de Minas e Energia e ao Ministério do Interior. Um dos principais objetivos deste comitê era o de regulamentar os usos múltiplos dos recursos hídricos no país.

Em 1989, tem-se o estabelecimento da Lei n. 7.735/89, através da qual ficou institucionalizada a criação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA), que determinou que o tratamento da questão hídrica continuasse vinculado ao setor elétrico (DNAEE). Já no ano de 1995, a gestão das águas ganha um “status” ministerial, com a transformação do MMA em Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. Finalmente, em 1997, ocorre a institucionalização da PNRH brasileira, lei nº 9.4333, baseada nas diretrizes do mercado, que determina que a água é um bem econômico (mercadoria) e que por esse motivo a mesma deve ser usada racionalmente.

No Brasil, a promulgação da constituição de 1988 veio referendar e criar o espaço para o estabelecimento da PNRH, levando-se em consideração as principais mudanças históricas que começaram a ocorrer antes do fim da década de 80 do século XX, com a ascensão da filosofia neoliberal, que estabelece a necessidade de, reconhecendo a dimensão do mundo globalizado, realizar uma mudança de paradigma no modelo de Estado que passa de interventor para mínimo⁸.

É após a aprovação do Relatório Brundtland e da Conferência de Dublin, nas quais emerge o modelo do desenvolvimento sustentável e da promulgação da Carta Magna, em 1988, que o cenário para o estabelecimento da quebra do monopólio estatal na esfera pública brasileira, que inclui também o setor de recursos hídricos, se consolida. Foi a partir desses fatos apresentados acima que a execução de uma política de recursos hídricos no Brasil, fora do domínio de gerenciamento estatal, legitimada pelo mercado, vai se estabelecendo. Em 8 de Janeiro de 1997 é sancionada a Lei Nº 9.433⁹, pelo ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, baseando-se nos seguintes fundamentos e objetivos:

“ Art. 1º A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:

I – a água é um bem de domínio público;

II- a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;

III- em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;

IV- a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas.

V- a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

VI- a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

No 2º capítulo dos objetivos a lei estabelece os seguintes princípios:

I- assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos;

II- a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável;

III- a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais”.

Entendemos que a referida Lei, representa nada mais do que a efetivação de uma exigência do Banco Mundial para o Brasil, que deve ser entendida num contexto de prevalectimento da ideologia neoliberal, que vale, mais especificamente, para os países “em desenvolvimento”.

O elemento central do discurso do Estado neoliberal é a tentativa de convencimento e legitimação do mercado, através da disseminação da idéia de que apenas a iniciativa privada é capaz de gerir

de maneira eficiente o setor de recursos hídricos. É a privatização dos serviços nessa área que possibilita a justificação da cobrança pelo uso de recursos hídricos seja institucionalizada.

No Brasil, a distribuição da hierarquia institucional dos recursos hídricos está representada da seguinte maneira: a) O Sistema Nacional de Recursos Hídricos que organiza de forma sistemática a área de recursos hídricos em âmbito nacional, consolidando o conceito de gestão integrada e de visão sistêmica da água; em segundo lugar, b) a criação da ANA¹⁰ (Agência Nacional de Águas), integrando-se ao SINGREH e conferindo-lhe poder para viabilizar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos; competindo à Secretaria de Recursos Hídricos a tarefa de coordenar a parte que se refere à elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos.

O discurso da Agência Nacional de Água com relação à PNRH possui um caráter estratégico que se estabelecerá na parceria com a União, o Estado e a sociedade civil, que tem como finalidade implementar e gerenciar a Política de Recursos Hídricos do Brasil. Esse documento é tido como a base para a discussão e parceria com a sociedade civil.

A nova forma de gerenciamento de recursos hídricos adotada no Brasil, baseada num modelo de *participação e eficiência*, conforme consta nos artigos 1º e 6º, incisos VI e IV respectivamente, que instauram o princípio da auto-suficiência de garantir os recursos hídricos às gerações presentes e às gerações futuras e de propostas de metas de uso-razional da água, não explicita como tal processo vai ser colocado em prática, para atender a quase 70% da população brasileira que não dispõe de um sistema adequado de água tratada. No Estado da Paraíba¹¹ verificou-se que em 83% dos 252 distritos pesquisados pelo IBGE(2000) a população não tem acesso à água tratada, enquanto que em 73% desses mesmos distritos, a população paga pela disponibilização de água bruta.

Ainda segundo a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico (IBGE, 2000), na região Norte, local onde estão concentrados cerca dos 73% da água doce do Brasil, 87% dos distritos não têm sistema de adutora com água tratada. Por esses dados, é possível verificar que, no Brasil, nem sempre a abundância de recursos hídricos garante o acesso universal à água de boa qualidade.

A ênfase no discurso do desconforto no abastecimento de água no Brasil, serve para justificar a modificação das principais diretrizes do código de águas de 1934¹². Segundo a ANA e o MMA, tal código

apresentava necessidades urgentes de modificação porque ao invés de proporcionar um modelo de atendimento democrático e auto-sustentável de recursos hídricos, estava gerando burocratismo e clientelismo, beneficiando grupos específicos do setor público, envolvidos com o “negócio” da água.

No Brasil, o modelo intervencionista estatal, presente no Código de Águas de 1934, ainda não foi abolido por completo. Atualmente, tal modelo começa a entrar em fase de declínio, quando a Lei 9.433 de 1997, que agora regula o setor de recursos hídricos, se consubstancia em vários estados da país, reconhecendo a água apenas como um bem econômico e não mais como um bem livre. De acordo com a referida lei, a implementação da mudança no modelo de gerenciamento assegurará uma maior oferta de recursos hídricos à população, sem deixar claro de que maneira a cobrança pelo uso de recursos hídricos vai ser introduzida.

Outro ponto controverso do modelo de gerenciamento de recursos hídricos, atualmente implementado, é sua pretensão de modificar o atual quadro de doenças provocadas hoje, no Brasil pelo uso inadequado d'água (sem tratamento) sem que seja feita uma abordagem mais estrutural, capaz de contemplar o questionamento da diminuição dos gastos sociais do Estado, direcionados à área da saúde, como também, a problematização da situação de desconforto em relação à disponibilização de água na qual se encontram mais de 68% da população brasileira, segundo IBGE(2000).

Em meio a esses dados, torna-se problemático querer associar a diminuição de doenças relacionadas à água à melhoria da oferta, uma vez que as populações pertencentes ao baixo estrato social, com a introdução da nova lei, terão de pagar um preço real pelo uso água-mercadoria. Vejamos o que a PNRH/1997 estabelece em relação a esse ponto:

CAPÍTULO IV/INSTRUMENTOS/SEÇÃO IV
DA COBRANÇA DO USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Artº 19 - A cobrança pelo uso de recursos hídricos objetiva:

“ I- reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação do seu real valor;

II- incentivar a racionalização do uso da água;

III- obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos” .

Artº 21 - Na fixação dos valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos devem ser observados, dentre outros:

“I- nas derivações, captações e extrações de água, o volume retirado e seu regime de variação;

II- nos lançamentos de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, o volume lançado e seu regime de variação e as características físico-químicas, biológicas e de toxicidade do afluentes”.

O que podemos observar dos artigos extraídos da PNRH, acima mencionados, é que a adoção da idéia da água como um bem econômico gera uma situação que põe em situação de alta vulnerabilidade os setores da população com baixo poder aquisitivo, interpelados a consumir os recursos hídricos de acordo e em correspondência ao seu nível de renda. Isto pode significar a criação de uma legião de consumidores de segunda e terceira ordens (conforme tipologia de Baudrillard), aos quais se destina quantidade e qualidade baixas do produto em pauta.

Cabe, ainda, destacar diante da Seção IV que trata da cobrança dos recursos hídricos, questionar se a institucionalização dos mesmos como mercadoria, pode estar somente associada, ao interesse de fazer com que eles sejam garantidos às gerações presentes e às gerações futuras ou se está também associada a um modelo de prolongamento dos interesses de dominação das agências multilaterais (minúscula) e que, conforme Rezende (2002), advogam a restrição do Estado e a maximização do mercado apenas para os países periféricos, uma vez que nos Estados Unidos o modelo de gerenciamento de recursos hídricos descentralizado e com base numa orientação para o constante racionamento parece não ser objeto de interesse do Banco Mundial.

O Banco Mundial, o governo brasileiro e a ANA, trabalham no sentido de criar estratégias, que venham a justificar a privatização das companhias estaduais de água como a possibilidade de implementar um

modelo “avançado” de gerenciamento de recursos hídricos¹³. A adoção do chamado modelo avançado, segundo a ANA, deve superar o modelo conservador, no qual o Estado desempenhava um papel central no gerenciamento de recursos hídricos, determinando a distribuição de concessões.

O modelo que é proposto como sendo avançado de gerenciamento de Recursos Hídricos é aquele que desconsidera qualquer possibilidade de atendimento em termos de recursos hídricos que não esteja na rota do mercado. Um modelo de gerenciamento de Recursos Hídricos no qual o Estado conduza o processo de forma a contemplar o interesse de otimizar a água com uma política pública de subsídios, encontra-se fora das diretrizes da PNRH.

Tal como Guimarães (1994), entendemos que, se no período em que o modelo de gerenciamento de recursos hídricos era considerado como tendo uma tendência ao predomínio de práticas não-éticas, por parte dos burocratas, que se beneficiavam do dinheiro público, isso não implica em dizer, que tal prática deixará de existir no momento em que o chamado modelo democrático de recursos hídricos, no qual prevalecem os interesses dos correntistas de mercado, começar a vigorar.

Kurz (2002) argumenta que as formas de apropriação desordenadas dos recursos naturais por parte da propriedade privada moderna tende a obstaculizar cada vez mais o acesso “livre” aos mesmos, com um rigor jamais visto na história da humanidade. Vejamos suas próprias palavras:

“... o que ainda nos espera mostra a privatização do abastecimento de água na cidade boliviana de Cochabamba, que, por determinação do Banco Mundial, foi vendida a uma ‘empresa de águas’ norte-americana. Em poucas semanas, os preços foram elevados a tal ponto que muitas famílias tiveram de pagar até um terço de sua renda pela água diária. Juntar água da chuva para beber foi declarado ilegal, e ao protesto respondeu-se com o envio de tropas. Logo também o sol não brilhará de graça. E quando virá a privatização do ar que se respira? O resultado é previsível; nada funcionará mais, e ninguém poderá pagar. Nesse caso, o capitalismo terá de fechar tanto a natureza como a sociedade humana por “escassez de rentabilidade” e abrir uma outra” (Artigo da Folha de São Paulo, *Caderno Mais*, 14 de julho 02).

Para Rezende (2002) na sociedade atual, embora predomine o argumento de que o mercado é capaz de encontrar as melhores soluções para enfrentar a chamada crise ambiental global, o crescimento da economia de mercado, que assume uma dimensão mundial de interdependência, contribui para aprofundar a crise social e ambiental planetária, ao invés de solucioná-las, (des)legitimando aquilo que Giddens considera como sendo viável para uma convivência harmoniosa da natureza com o mercado, desde que seja feito por Agências Reguladoras. No Brasil, a criação da ANA evidencia bem o corolário do discurso reformista de Giddens.

CAPÍTULO IV/TÍTULO II DAS AGÊNCIAS DE ÁGUA

Artº 41 – As Agências de Água exercerão a função de secretaria executiva de respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Artº 42 – As Agências de Água terão a mesma área de atuação de um ou mais Comitês de Bacia Hidrográfica.

Parágrafo único. A criação das Agências de Água será autorizada pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos ou pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos mediante solicitação de um ou mais Comitês de Bacia Hidrográfica.

Parágrafo único. A criação das Agências de Água será autorizada pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos ou pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos mediante solicitação de um ou mais Comitês de Bacia Hidrográfica.

Artº 43- A criação de uma Agência de Água é condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos: I- prévia existência do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica; viabilidade financeira assegurada pela cobrança do uso dos recursos hídricos em sua área de atuação.

Um outro traço marcante do atual modelo de gerenciamento de recursos hídricos da ANA é o predomínio do imaginário e vocabulário do mercado. Para a ANA e outras instituições relacionadas com os

recursos hídricos, em níveis internacional e nacional, pensar em fundamentos, instrumentos, planos, outorga, ação do poder público, formação dos conselhos e dos comitês de bacias e no gerenciamento de recursos hídricos, sem colocar o mercado em primeiro lugar, representa um procedimento arcaico, que a sociedade “moderna” deve evitar.

3.2. Comparação entre os discursos da política internacional e nacional sobre os recursos hídricos

Um dos nossos objetivos básicos, nesta última seção é mostrar que, além do aspecto contraditório da definição da água como mercadoria (bem econômico), há uma sobredeterminação da política internacional de recursos hídricos, sobre a política nacional. Entendemos que esta sobredeterminação contribui para a imposição da necessidade de se privatizar o setor de recursos hídricos, sem que as suas conseqüências sejam apresentadas de maneira explícita¹⁴ à população.

Um exemplo prático do conjunto de diretrizes da sobredeterminação elaboradas pelo Banco Mundial, podem ser observadas no seguinte enunciado da instituição:

“No Brasil, os objetivos estratégicos do Banco e do Governo são convergentes, como denota a “Lei das Águas” (Lei 9.433/97). Essa legislação adota os princípios gerais recomendados em diversos documentos que sintetizam a experiência internacional para a gestão de recursos hídricos, e cria os instrumentos básicos para a sua implementação efetiva. Nesse contexto, o Banco tem apoiado o Governo Federal e os governos estaduais na implementação de projetos que buscam tornar realidade esse novo paradigma, principalmente através do equilíbrio entre investimentos em infra-estrutura e atividades de fomento ao desenvolvimento ou consolidação de marcos legais e institucionais para gestão e uso eficiente de recursos hídricos.”
(BRASIL, 1999)

Atualmente, a centralidade da abordagem internacional sobre a maneira de como deve ser o gerenciamento de recursos hídricos associa-se exclusivamente às determinações do Banco Mundial. A referida instituição aponta como uma de suas principais exigências para ser efetivada uma política auto-sustentável no setor de recursos hídricos,

uma reforma fiscal na natureza do Estado, com a adoção das diretrizes neoliberais, a serem implementadas principalmente nos países que se encontram em estágio de desenvolvimento.

“As políticas que reduzem os controles sobre o comércio externo, eliminam as barreiras à entrada de novas indústrias e privatizam empresas estatais de uma forma que assegure a concorrência ajudam a combater a corrupção. Essas reformas não devem ser aplicadas pela metade: a reforma que abre oportunidades para a empresa privada em setores fechados da economia, mas deixa essa entrada a critério de autoridades públicas em vez de estabelecer processos abertos e competitivos, também abre uma margem enorme para a corrupção(...) A reforma de função pública, a contenção do clientelismo político e a melhoria da remuneração dos servidores públicos também reduzem a corrupção, porque dão aos funcionários mais incentivo para obedecer às regras.” (Relatório Sobre o Desenvolvimento Mundial,1997:8)”.

Dentre os principais termos das determinações do Banco Mundial para a reforma no Estado, destacam-se os seguintes: (a) adoção da privatização como meta primordial; (b) aumento da poupança dos países endividados; e (c) adequação às diretrizes do mercado internacional. Conforme o Banco Mundial, adotando-se esses princípios, está estabelecido o espaço para a efetivação da política brasileira de recursos hídricos que institui a água como um bem econômico.

A proposta de mudança no modelo de gerenciamento de recursos hídricos, que o Estado brasileiro vem adotando, ocorre no momento em que o mesmo, continua a se submeter às diretrizes das propostas de eficiência fiscal de estabilidade econômica; privatização de empresas estatais; de abertura econômica e de desburocratização, estabelecidas pelo do Banco Mundial.

“ A privatização oferece uma solução óbvia. Em geral, é mais fácil vender os ativos do Estado uma vez estabelecidas as condições favoráveis ao desenvolvimento do setor estatal. (...) Nos países onde foi gerida cuidadosamente a privatização já está dando resultados positivos, como, por exemplo, no Chile e na República Tcheca. A sua importância na estratégia de promoção dos mercados pode variar, mas

para muitos países em desenvolvimento que querem reduzir o tamanho de um Estado que cresceu demais, a privatização deve ter prioridade. Um processo de privatização administrado com cuidado gera benefícios econômicos e fiscais muito positivos.” (Relatório do Banco Mundial, 1996: 6,7).

A colocação, em termos práticos, do paradigma da mudança passa a se efetivar quando o Estado brasileiro, sob pressões internacionais, começa a minimizar sua participação nas áreas sociais. Segundo Rezende (2002), no Brasil, essa participação sempre foi precária e atualmente ultrapassou o limite suportável.

No ano de 1995, o Banco Mundial divulgou o primeiro relatório sobre a gestão de recursos hídricos no Brasil, no qual identificou uma série de problemas nas formas de acesso e uso em diferentes regiões, principalmente, na região nordeste. Em 1998, publicou o relatório Cobrança pelo uso da água bruta, proposta em substituição à cobrança pela taxa. E empenhou-se em apoiar o governo brasileiro na criação da Agência Nacional de Água-ANA, consolidando a água como uma mercadoria.

Dos principais projetos de recursos hídricos a serem implementados com a parceria do Banco Mundial e os Estados do nordeste, destacam-se os seguintes: PROURB¹⁵ (Projeto de Desenvolvimento Urbano e Gestão de Recursos Hídricos), PGRH¹⁶ (Projeto de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado da Bahia), PROGERIRH¹⁷ e o PROÁGUA/Semiárido¹⁸.

Depois de termos apresentado as principais diretrizes do Banco Mundial para o setor de recursos hídricos, iremos a partir daqui, mostrar a maneira como as diretrizes da referida instituição, estão em consonância com as da Política Nacional de Recursos Hídricos, que repete as diretrizes impostas externamente, sempre tendenciosas a não privilegiar os interesses do Estado-nação cuja autonomia historicamente vem sendo desmantelada.

Segundo a ANA, a principal meta a ser alcançada com a mudança no modelo de gerenciamento brasileiro de recursos hídricos é a de atingir um modelo avançado e eficiente, semelhante ao existente nos chamados países desenvolvidos. Tal modelo é aquele que implementa, uma ruptura de hierarquias e estabelece um uso racional e sustentável de recursos hídricos.

O enfoque brasileiro sobre os recursos hídricos, a partir da elaboração da constituição de 1988 e da sanção da lei de águas de 1997, resume-se assim: a água passa a ser tida como um bem de domínio público, cuja responsabilidade de gerenciamento sai da alçada estatal e passa a ser da iniciativa privada; fica estabelecido o uso racional de recursos hídricos baseado na advertência do valor econômico que a água adquire semelhante ao adotado pelo modelo Francês. A pressuposição subjacente à atual Lei N° 9.433 de recursos hídricos vigente no Brasil, é a de que a partir do momento em que os usuários descobrem que a mesma é um bem econômico passarão a utilizá-la racionalmente, contribuindo para a formação de uma consciência ecológica quanto ao problema da chamada crise planetária de água.

Entendemos que as principais articulações existentes entre a Política Nacional de Recursos Hídricos e a realidade brasileira, no que tange ao acesso e uso de recursos hídricos, ocorrem de forma contraditória, pelo fato de que questões consideradas como relevantes (a exemplo das relacionadas com a seca e com ausência de uma política consistente de saneamento básico adequado, que no Brasil só é disponibilizado para 10% da população, com a ausência de água tratada para mais de 60% da população e utilização de flúor), não serem colocada como prioridades por parte do Estado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos documentos e da bibliografia referentes à questão dos Recursos Hídricos nos leva a concluir que existe uma padronização no modelo de políticas públicas de recursos hídricos nos níveis nacional e internacional, construído em torno dos seguintes termos principais: (a) a restrição do Estado; (b) a privatização do setor de recursos hídricos, que se diz capaz de beneficiar as gerações presentes e as gerações futuras; (c) o estabelecimento de um modelo de uso-racional de recursos hídricos para o mundo; (d) e transformação da água em um bem econômico (mercadoria) como meio de fazer com que a chamada escassez seja “sanada”.

Ainda outro traço da atual Política Nacional de Recursos Hídricos é a idéia de que um modelo de política de recursos hídricos não intervencionista, quer dizer, com base nos mecanismos de livre mercado, e ao mesmo tempo participativo, é capaz de garantir a qualidade dos

serviços em termos de sistemas de abastecimento de água para as gerações presentes e as futuras.

Um dos argumentos usados pelas Agências Multilaterais para dar plausibilidade a suas propostas na área de políticas de águas é o de que países como Cuba, Hungria e Iraque, que têm modelos de gestão centralizados, fora da rota do mercado, se encontram aquém da possibilidade de colocar em prática um modelo de gestão auto-sustentável de recursos hídricos. O contrário aconteceria com aqueles países que adotam um modelo de gestão descentralizada e participativa de recursos hídricos, a exemplo do Brasil.

Outra conclusão do nosso trabalho é a de que é a de que a proposta de gestão e uso racional de recursos hídricos apresentada pelo Banco Mundial para o setor de Recursos Hídricos, baseada na perspectiva do desenvolvimento sustentável, tende a desconsiderar os motivos concretos que dificultam o acesso de determinados setores da população à água de qualidade.

Com a capacidade hídrica da qual dispõe o Brasil, embora reconhecendo que precisamos de sistemas racionais de utilização da água existente em nosso território, não temos necessidade de fazer uso racional de recursos hídricos no momento, tal como é exigido pelo Banco Mundial, a não ser em momentos e regiões específicos. Mesmo que fôssemos obrigados a fazê-lo, acreditamos que deveria haver um escalonamento da responsabilidade pela economia de água, baseado, entre outros critérios, na avaliação dos níveis de consumo dos setores, grupos e indivíduos, de sorte a garantir que os maiores consumidores fossem os mais exigidos em termos de diminuição do acesso e uso dos Recursos Hídricos.

Entendemos também que a adoção do princípio segundo o qual a água passa a ser considerada uma mercadoria comum e não um bem ou serviço público a ser garantido pelo Estado para os cidadãos que dele fazem parte terminam por determinar a ineficiência da Política Nacional de Recursos Hídricos, na medida em que restringe o acesso e uso satisfatório da água a apenas alguns setores da população do país.

Outro ponto que destacamos como resultado da nossa análise é o de que há, atualmente, uma tendência por parte das Agências Multilaterais de associar à miséria a escassez de recursos hídricos. É como se a pobreza ocorresse devido ao uso irracional da água nos países periféricos. A predominância dessa idéia de responsabilização da miséria

pela escassez de recursos hídricos, contribui para continuar punindo os inocentes e para livrar os culpados pela degradação sócio-ambiental. Na verdade, os atuais níveis de consumo dos recursos hídricos no mundo vem ocorrendo sob um processo de troca desigual, caracterizada pelo fato de que no momento em que os níveis de consumo de água são crescentes nos Estados Unidos, são decrescentes nos países periféricos de acordo com Kurz (2002). Numa conjuntura assim definida é inadmissível a perpetuação do paradigma que naturaliza a miséria como sendo a responsável pela degradação ambiental.

Para nós, para entender adequadamente a questão da escassez de recursos hídricos no mundo, é necessário considerar os dados sobre as taxas de consumo associadas a países, setores da atividades econômica e a estratos sociais específicos. Vale a pena também considerar para quem e em que medida é proposto o uso racional em termos de uso racionado da água. O modelo proposto pelos Estados Unidos para racionar os recursos naturais/hídricos, associa-se a um princípio controverso de acordo com o qual deve, a todo custo, diminuir o consumo de recursos hídricos na América Latina, enquanto as suas taxas atuais de uso de água devem ser mantidas e até aumentadas.

Argumentamos no sentido de que, caso não haja uma reversão no modelo de gerenciamento de recursos hídricos, que hoje dá ao mercado livre espaço, para um modelo de gerenciamento estatal, que recoloca a esfera da cidadania no conjunto de visões e ações a defender nos países nos quais amplos setores da população se encontram em níveis muito acentuados de pobreza, torna-se-á cada vez mais preocupante a desigualdade de acesso aos recursos hídricos.

BIBLIOGRAFIA

- AGENDA 21(2004) Declaração do Rio sobre meio ambiente e desenvolvimento. Disponível em http://www.mma.gov.br/port/se/agen21/ag21global/dec_rio.html. Acesso em: 31 julho .
- ALMINO, J. (1993) Naturezas Mortas: A filosofia política do ecologismo. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão.
- ANDERSON, P.(1994) Pós-neoliberalismo. São Paulo: Brasiliense.
- ANDREWS, C., COMINI, G. & VIEIRA, E. H. (1997)“*The Administrative Reform of the Brazilian Governamental Apparatus: a critical*

- analysis*?. In: Paper presented at the Second Internacional Research Symposium on Public Services Management, Birmingham, 11-12 september, ANO 1.
- BARDIN, L. (1994) *Análise de Conteúdo*. Trad. Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro: Lisboa: Edições 70.
- BAUDRILLARD, J. (1994) *A sociedade de consumo*. Lisboa: ed. Presença.
- BRASIL (2001) Ministério da Ciência e Tecnologia. Centro de Gestão e Estudos Estratégicos. *Diretrizes estratégicas para o fundo de recursos hídricos de desenvolvimento científico e tecnológico*. Brasília: agosto.
- BRESSER PEREIRA, L. C. (1996) *Economic Crisis and State Reform in Brazil: toward a new interpretation of Latim America*. Boulder: Lynne Rienner.
- BRUNDTLAND, G. H. (1987) *Our Common Future: from one earth to one world*. Nueva York, Oxford University Press.
- CHOSSUDOVSKY, M. (1999) *A Globalização da Pobreza: impactos das reformas do FMI e do Banco Mundial*, trad de Marylene Pinto Michael. –São Paulo: Moderna.
- CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. 1992, Rio de Janeiro. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 1995.
- CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE ÁGUA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. 1998, Paris. Declaração de Paris: documentos internacionais. Disponível em <http://www.clickagua.com.br/noticias/docs/paris.asp>. Acesso em 31-07-2002.
- COSTA, V. M. F. (1997) *O Novo Enfoque do Banco Mundial Sobre o Estado* In: *Revista Lua Nova*, nº 44, pp5-26.
- GIDDENS, A. (1991) *As Conseqüências da Modernidade*. 4.ed. Trad. Raul Fiker. São Paulo, Editora Unesp.
- GUATTARI, Félix. (1990) *As três ecologias*. São Paulo: Papyrus, 1990.
- GUIMARÃES, R.P. (1994) *El desarrollo sustentable: propuesta alternativa o retorica neoliberal?* (PAL).
- HAYEK, F. (1960) *The Constituion of Liberty*. London: Rontledge, 1960.
- BRASIL (1989) *LEI nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997*. Dispõe sobre a Política de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do Art.

21 da Constituição Federal, e altera o Art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

IBGE (2000) Pesquisa Nacional de Saneamento Básico.

JORNAL CORREIO BRASILIENSE. Brasília, Sábado, 5 de janeiro de 2002.

JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO. São Paulo, Domingo, caderno Mais, 14 de julho de 2002.

LEFF, E. (1995) Cultura Y Manejo: sustentable de los recursos naturales. (coordinadores) Julia Carabias, Mexico, PNUMA.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. Nosso Futuro Comum. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. da Fundação Getúlio Vargas, 1991.

OLIVEIRA, F de (1995) “Neoliberalismo à brasileira” In Sader, E. and Gentili, P. (Eds), Pós-Neoliberalismo: “As Políticas Sociais e o Estado Democrático”, São Paulo, Paz e Terra, pp.24- 29.

PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO (1999) Ministério do Meio Ambiente-MMA & Secretaria de Recursos Hídricos-SRH.

REZENDE, F. C. (2002) Gastos Públicos e Mudanças Recentes no Papel do Estado Nacional: uma análise comparada entre países desenvolvidos e em desenvolvimento In Novos Estudos, Rio de Janeiro, nº 62, CEBRAP.

RIST, G. (1997) The History of Development- Exploring The Contradictions. London, Routledge, From western Origins to Global Faith. Trad. Patrick Camiller. Londres, Zed Books.

SACHS, I (1997) Uma Questão Escamoteada: Qual Estado, para qual desenvolvimento? Rio de Janeiro-RJ-Brasil.

SANCHEZ, O (2001). A. A Privatização do Saneamento In São Paulo, Perspectiva, vol 15 nº 1.

SÃO PAULO (2003) A caminho de Joanesburgo, Rio + 10 Brasil: balanço e perspectivas. Disponível em : <http://www.ambiente.sp.gov.br/destaque/Joanesburgo.htm>. Acesso em : 1 agosto.

SETTI, A(2001). A Introdução ao Gerenciamento de Recursos Hídricos [et al] 3ª ed. Brasília: ANNEL: ANA.

SILVA, D. D & FALCAÕ, F.(1997) Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável da Agricultura, DF: MMA; SRH; ABEAS; Viçosa.

SILVA, J. B., RAMALHO, D. M. S.(2000) Recursos Hídricos e Qualidade de Vida: uma análise da relação entre a estratificação social, o acesso e o uso da água em Campina Grande-PB In: VIII Encontro de Iniciação Científica, 2000, João Pessoa. VIII ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPB.

VEIGA, J E. (1996) “Agricultura Familiar e Sustentabilidade”. Cadernos de Ciência e Tecnologia, v.13, n.3.

UNESCO/DNPM/CPRM.(1996) Uso atual e possibilidades de exploração de água subterrânea. In: Mapa Hirogeológico da América do Sul. Brasília: CPRM.

WORLDBANK (1990). Assistance Strategies to Reduce Poverty. Washington, DC.

WORLDBANK (1991). Human Development: a bank strategy for the 1990s. Washington, DC.

RELATÓRIOS CITADOS

BRASIL (1999). O Banco Mundial e os recursos hídricos.

WORLDBANK (1997) O Estado num mundo em transformação: Relatório Sobre o Desenvolvimento Mundial, Washington.

UNESCO (2003). The United Nations World water development report. Barcelona: Berghahn Books.

NOTAS

¹ Professor Visitante do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Estadual da Paraíba, com trabalhos publicados na área de Sociologia dos recursos hídricos, e-mail: jairrobezerra@bol.com.br e/ou nel.nunsilva@bol.com.br

² Professora aposentada do PPGS/UFPB/UFCG e orientadora deste trabalho.

³ Pelo fato da temática dos Recursos Hídricos estar associada a uma perspectiva técnica, não foi fácil encontrar no campo da Sociologia abordagens da transformação da água em mercadoria no período em que desenvolvemos o trabalho, no campo da Sociologia crítica. Um autor da Sociologia crítica contemporânea que discute esta temática de forma semelhante a abordada por nós é Robert Kurz (2002) In: Folha de São Paulo, caderno MAIS, 14-07-02. O mesmo identifica uma série de problemas que resultam da intervenção das

Agências Multilaterais na condução de um projeto de privatização dos recursos hídricos para a América Latina, citando, como exemplo de sua observação, o caso da Bolívia.

⁴ “ No Brasil as privatizações de empresas estatais começaram quando o governo federal criou a Secretaria Especial de Empresas Públicas em 1979, posteriormente substituída pela Comissão Especial de Privatizações em 1981. Durante o governo do presidente Fernando Collor de Mello o programa expandiu-se e incluiu reformas de liberalização de mercados e desregulação de atividades econômicas (Pinheiro & Giambiagi, 1994). O presidente Fernando Henrique Cardoso expandiu o programa ainda mais no nível federal, eliminando a exigência de limitação da participação de capital estrangeiro a 40% do controle acionário das empresas privadas (Andrews & Comini, 1997).

⁵ La negativa de Estados Unidos a ratificar el Tratado de Kioto de reducción de las emisiones causantes del efecto invernadero culmina una serie de decisiones del Gobierno de George W. Bush en contra del medio ambiente. La revocación de unos límites más estrictos de arsénico en el agua potable y la insistencia en buscar petróleo en el refugio natural de Alaska son algunas de las medidas adoptadas en las últimas semanas en esta dirección. Además, la pasada semana Bush rompió su promesa electoral al reconocer que no hará que las centrales eléctricas recorten sus emisiones de dióxido de carbono (CO₂), tras una fuerte presión de empresas petroleras y mineras y de los elementos más conservadores del Congreso (Ragael Canias, Washington, 2001).

⁶ “Tomando-se em conta que 60% da população da América Latina não têm acesso ao sistema de abastecimento e que mais de 90% das águas residuais são lançadas sem nenhum tipo de tratamento, nos chamados corpos de água, é possível apreciar a magnitude de deterioração do nosso ecossistema urbano” (GUIMARÃES, 1994:44).

⁷ “Como pode-se observar, o Brasil tem uma posição privilegiada perante a maioria dos países quanto ao seu volume de recursos hídricos. Porém, mais de 73% da água doce disponível do País encontra-se na bacia Amazônica, que é habitada por menos de 5% da população. Portanto, apenas 27% dos recursos hídricos brasileiros estão disponíveis para 95% da população.” (Introdução ao Gerenciamento de Recursos Hídricos, Setti, 2001:77).

⁸ Para Rezende 2002 a lógica de restrição do Estado só é posta em prática fora da rota dos países centrais.

⁹ “Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIS do ART. 21 da Constituição Federal e altera o art. 1º da Lei nº 8001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989”. (Política Nacional de Recursos Hídricos).

¹⁰ “A Lei nº 9.984 de 17 de julho de 2000, seguindo a orientação da reforma do aparelho de Estado, adequou o arcabouço institucional com a criação da Agência Nacional de Águas” Fonte: ANA.

¹¹ Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de População e Indicadores Sociais, Pesquisa Nacional de Saneamento Básico 2000.

¹² CÓDIGO DE ÁGUAS **DECRETO Nº 24.643, DE 10 DE JULHO DE 1934**

Decreta o Código de Águas

* V. Decreto-lei nº 852, de 11-11-38. O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.398, de 11 de novembro de 1930; e: Considerando que o uso das águas no Brasil tem-se regido até hoje por uma legislação obsoleta, em desacordo com as necessidades e interesses da coletividade nacional; considerando que se torna necessário modificar esse estado de coisas, dotando o País de uma legislação adequada que, de acordo com a tendência atual, permita ao poder público controlar e incentivar o aproveitamento industrial das águas; considerando que, em particular, a energia hidráulica exige medidas que facilitem e garantam seu aproveitamento racional; Considerando que, com a reforma por que passaram os serviços afetos ao Ministério da Agricultura, está o Governo aparelhado por seus órgãos competentes a ministrar assistência técnica e material, indispensável à consecução de tais objetivos; Resolve decretar o seguinte Código de Águas, cuja execução compete ao Ministério da Agricultura e que vai assinado pelos ministros de Estado.

¹³ “Vários estados, tendo em vista o fato de serem detentores de domínio sobre as águas, aprovaram suas respectivas leis de organização administrativa para o setor de recursos hídricos. Até o momento, 19 estados já contam com leis próprias. Como não poderia deixar de ser, na implantação dos sistemas de gerenciamento, tem-se constatado que, freqüentemente, as leis não estão adequadas às condições locais, suscitando ajustes e revisões. É o caso, por exemplo, da Lei nº 11.504, de 20/06/1994, de Minas Gerais, que mais tarde foi substituída pela Lei nº 13.199, de 29/11/1999, contemplando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos e a instituição das agências de água” (Setti, 2001:81).

¹⁴ Para Rezende (2002) seria necessário muita propaganda do governo para tentar convencer a população do que representa na verdade a política de recursos hídricos do Brasil.

¹⁵ “A parceria entre o Estado e o Banco Mundial teve início em 1994, com o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Urbano e Gestão de Recursos Hídricos-PROURB, que teve como objetivos a consolidação do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, inclusive com a criação da Companhia de Gestão de Recursos Hídricos-COGERH, e o início da cobrança pelo uso dos

recursos hídricos. O PROURB também implementou um ambicioso programa de construção de barragens e adutoras par o suprimento de água de diversas cidades do Estado (Relatório *O Banco Mundial e os Recursos Hídricos*, 1999).

¹⁶ “Este projeto tem como um dos seus principais objetivos a reformulação da base legal e institucional para gestão de recursos hídricos no Estado da Bahia. O PGRH tem sido implementado com grande sucesso, auxiliando no desenvolvimento do sistema estadual de outorga, na criação de sistemas de informações, no *desenvolvimento* de sistemas de apoio a decisão para gestão de recursos hídricos, na consolidação de associações de usuários e comitês de bacia, na promoção do uso eficiente e sustentável dos recursos hídricos e na implantação de infra-estrutura hídrica para os usos múltiplos” (Relatório *O Banco Mundial e os Recursos Hídricos*, 1999).

¹⁷ “O Programa de Gerenciamento e Integração dos Recursos Hídricos do Ceará- PROGERIRH, foi negociado recentemente entre o Banco Mundial e o Governo do Estado, e a efetividade do acordo de empréstimo deve ocorrer já no início do ano 2000. O PROGERIRH dará continuidade ao processo de aperfeiçoamento de recursos hídricos, além de garantir a continuidade do programa de implantação de médios açudes iniciado no PROURB. Porém, o componente mais inovador e arrojado deste projeto será a implementação de infra-estrutura de transposição de vazões, integrando as principais bacias hidrográficas do Estado e promovendo uma distribuição mais equânime dos recursos hídricos” (Relatório *O Banco Mundial e os Recursos Hídricos*, 1999).

¹⁸ “ Dando seguimento ao esforço de mudar o paradigma da gestão dos recursos hídricos na Região Nordeste, o Governo Federal solicitou o apoio do Banco Mundial para implementar o Programa de Desenvolvimento Sustentável dos Recursos Hídricos do semi-árido, um projeto arrojado, que apoia a estruturação dos sistemas de recursos hídricos nos estados do nordeste e em Minas Gerais, e a implementação de infra-estrutura hídrica prioritária (Relatório *O Banco Mundial e os Recursos Hídricos*, 1999).